COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 727/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para fornecer 50% (cinquenta por cento) desconto do valor realmente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares, aos Professores, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de cargos do quadro de apoio das escolas de rede pública e particular estadual de ensino".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para fornecer 50% (cinquenta por cento) desconto do valor realmente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares, aos Professores, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de cargos do quadro de apoio das escolas de rede pública e particular estadual de ensino.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 727/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

Suica

J. Carlos Filho